



TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
2612	13

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2781/12

H:ADITAMENTO/ADITAMENTO SANTANDER BRASIL - COBRANÇA INTERBANCÁRIA - 2013.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, Nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Ricardo A. F. Chiminazzo, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com agência na cidade de Campinas/SP., na Rua Barão de Jaguará nº 919, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 90.400.888/0001-42, representada neste ato, por seus Procuradores, Fernando Alberto Cirino, portador do RG nº M-759649 SSP/MG e do CPF/MF nº 428.226.706-25 e Romualdo Rago Fonseca, portador do RG nº 8.613.908-3 SPS/SP e do CPF/MF nº 032.495.168-05, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES DA CASA PRÓPRIA, com base nos elementos constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 01/06/2012, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade a cobrança interbancária dos pagamentos devidos pelos adquirentes dos imóveis comercializados pela **CONTRATANTE** e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, e diante de sua natureza contínua, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a Cláusula "TERCEIRA". Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 02/06/2013, para terminar em 01/06/2014.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, a Tarifa Unitária no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), por recebimento.

Com base na multiplicação do valor unitário da tarifa pela quantidade estimada de 6.500 Títulos/Boletos efetivamente arrecadados no mês, fica estimado o valor mensal de R\$ 12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais), perfazendo para o período desta prorrogação o valor global anual estimado de R\$ 155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Esclareça-se que conforme negociação ocorrida entre as partes contratantes, o valor acima não sofreu reajuste.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 14 de maio de 2013.


CONTRATANTE:


RICARDO A. F. CHIMINAZZO
Diretor Presidente


JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


FERNANDO ALBERTO CIRINO
Procurador


ROMUALDO RAGO FONSECA
Procurador

TESTEMUNHAS:


ALBA REGINA ALEIXOCAMPOS DE ALMEIDA
Gerente Financeira e Contábil


ELENI FERREIRA TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade e
Contas a Pagar e Receber